

DECRETO



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2026 De 05 de março de 2026

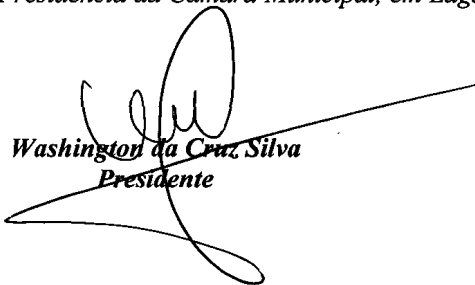
Dispõe sobre a manutenção do Veto Parcial aposto pelo Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 56/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do art. 39, combinado com o art. 84 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **Decreto Legislativo**.

Art. 1º - Fica mantido o VETO PARCIAL aposto Poder Executivo Municipal, ao Projeto de Lei nº 56/2025, que Institui medidas de conscientização, prevenção e combate à Gordofobia no âmbito do Município de Lagarto.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em Lagarto, 05 de março de 2026.


Washington da Cruz Silva
Presidente